



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Exmo. Sr.

**NELSON BRAMBILA**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
SAPUCAIA DO SUL - RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

Processo nº  
Nº 20875 / 408 / 2018

20875/408/18

SECRETARIA	
O presente expediente foi arquivado em	
em 04/09/2018	
no 54º reunião da 2ª Sessão	
legs. da 14ª legs.	

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que “**Concede Isenção em inscrições em Concursos Públicos, no âmbito de Sapucaia do Sul, para Doadores de Medula Óssea**”.

**GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)**, Vereador que este assina, integrante da bancada do Partido Progressista (PP), com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

#### JUSTIFICATIVAS

O objetivo do Projeto é incentivar e dar maior repercussão para a importância da doação de Medula Óssea a partir do prestígio às pessoas já cadastradas junto ao Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

Ressaltamos a informação de que o transplante de medula óssea é utilizado como tratamento de diferentes enfermidades, como leucemia, linfomas, anemias graves, hemoglobinopatias e mielofibrose primária.

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

Sapucaia do Sul, 20 de março de 2018.

  
**GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)**

Vereador Autor (PP)

**PROJETO DE LEI**

Proj. Lei Legis. Nº  
Nº ~~67~~ / 2018



**“Concede Isenção em inscrições em Concursos Públicos, no âmbito de Sapucaia do Sul, para Doadores de Medula Óssea”.**

**LUIS ROGÉRIO LINK**, Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Ficam isentos a pagamentos de taxas de inscrição à Concursos Públicos no âmbito do município de Sapucaia do Sul, todos os cidadãos cadastrados como doadores junto ao Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sapucaia do Sul, 20 de março de 2018

**LUIZ ROGÉRIO LINK**  
Prefeito Municipal